



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.081 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
DECORRENTES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPU -
LAR."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cru zados), para atender despesas decorrentes do Programa de Habitação Popular , obedecendo a seguinte classificação:

07.02.10573161-35.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 1.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do refe rido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecada ção apurado em 31 de outubro de 1987, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cz\$ 1.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em con- trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE NOVEMBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.533, de 19/ 11 /87.